



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 2.717, de 29 de abril de 2013.

Ajusta as Diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Quadro Geral: Emergencial, Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei n° 2.920, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento das diárias e sua alteração pela Lei n° 2.991, de 08 de julho de 2009;

Considerando, as Leis n° 3.525, de 19 de abril de 2013, n° 3.530, de 19 de abril de 2013, n° 3.531, de 19 de abril de 2013 e n° 3.526, de 19 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1° Ajusta o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Quadro Geral, Emergencial, Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, considerados servidores ou funcionários do Município de Taquari (RS).

Valores:

a) Diária sem pernoite dentro do Estado	R\$ 33,20
b) Diária com pernoite dentro do Estado	R\$ 260,40
c) Diária para deslocamento fora do Estado	R\$ 260,40
d) Diária para deslocamento fora do Estado, com pernoite	R\$ 520,80
e) Deslocamento para cidade de Rio Grande – RS	R\$ 66,40

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013, revogando-se o Decreto n° 2.601, de 04 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de abril de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 29/04/2013.